

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

VERSÃO ATUALIZADA
(CONFORME
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº 014/2023-USF/UNICENTRO)

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “CLÍNICA E ACADEMIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CAEEF)”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital nº 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Clínica e Academia Escola de Educação Física (CAEEF)”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo, orientar e prescrever a prática individualizada de exercícios clínicos e terapêuticos baseados em evidências para o tratamento e recuperação de pacientes com multimorbidades em condições estáveis, porém, portadores de sequelas pós-covid, dor crônica, doenças psiquiátricas, neurológicas, metabólicas, cardiovasculares, pulmonares, desordens musculoesqueléticas e câncer, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Marcos Roberto Queiroga, vinculada ao Departamento Educação Física, Câmpus CEDETEG.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	01 + CR*	Graduado em bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos ¹ , com registro profissional no Conselho Regional de Educação Física	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	03 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 1º Ano em Curso de Graduação em Educação Física , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 4º Ano em Curso de Graduação em Medicina , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado a partir do 1º Ano em Curso de Graduação em Educação Física , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

*CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

¹ Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF³ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.1 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 30 de maio de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de junho de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Profissionais Recém-Formados:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁴, conforme tabela do item 2.1;
- Currículo Lattes ou Vitae;
- Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;
- Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

b) Modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão

- Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023;
- Currículo Lattes ou Vitae.

3.4 É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudante de graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

² §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

³ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁴ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau e do registro profissional é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **19 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção, estudante de graduação e recém-formado, consistirá das seguintes etapas:

i) Avaliação escrita (AE): Será realizada uma avaliação escrita com todos os candidatos sobre os temas e bibliografia relacionados no Anexo IV deste Edital. A avaliação escrita terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos para a modalidade Recém-formado e de até 50,0 (cinquenta) pontos para as modalidades Estudante de graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão.

ii) Entrevista (E): Será realizada uma entrevista estruturada com todos os candidatos sobre conhecimentos e experiência na área do projeto, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital. A entrevista terá valor de até 40,0 (quarenta) pontos para a modalidade Recém-formado e de até 50,0 (cinquenta) pontos para as modalidades Estudante de graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão.

iii) Análise do currículo (C): A análise de currículo será apenas para candidatos recém-formados. Serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular terá valor de até 20,0 (vinte) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior Pontuação Final (PF), sendo:

i) Recém-formado: $PF = AE (40,0) + E (40,0) + C (20,0)$

ii) Estudante de graduação: $PF = AE (50,0) + E (50,0)$

iii) Iniciação à Pesquisa e Extensão: $PF = AE (50,0) + E (50,0)$

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior nota na entrevista.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **20 a 23 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Recém-formado);
- b) Comprovante de Registro Profissional Ativo (para a modalidade Recém-formado);
- c) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
- d) Histórico escolar; e
- e) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 30/05/2023 até as 23h59 do dia 15/06/2023
Homologação das inscrições	16 a 19/06/2023
Seleção	20 a 23/06/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de maio de 2023.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do(a) bolsista recém-formado(a) em Educação Física

- 1) Participar das formações e qualificações em equipe;
- 2) Organizar reuniões semanais de grupo de estudos e discussão de casos sobre pacientes, juntamente com monitores e professores;
- 3) Contribuir com as relações interdisciplinares;
- 4) Propor, desenvolver e auxiliar na orientação de estudos e pesquisas sobre prescrição de exercícios para populações especiais;
- 5) Realizar reuniões de orientação e acompanhamento dos bolsistas de graduação, de extensão e iniciação científica;
- 6) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 7) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 8) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 9) Organizar um arquivo com as informações dos pacientes (banco de dados);
- 10) Avaliar, prescrever e acompanhar os programas de atividades físicas aos pacientes participantes;
- 11) Conduzir e gerenciar grupo de estudo em atividade física e saúde;
- 12) Cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

b) Atribuições do(a)s bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Educação Física

- 1) Participar das formações e qualificações em equipe;
- 2) Participar das reuniões semanais de grupo de estudos e discussão de casos sobre pacientes, juntamente com monitores e professores;
- 3) Contribuir com as relações interdisciplinares;
- 4) Desenvolver estudos e pesquisas sobre prescrição de exercícios para populações especiais;
- 5) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 6) Elaborar descrições sobre relatórios periódicos e final;
- 7) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 8) Digitalizar as informações dos pacientes (banco de dados);
- 9) Avaliar, prescrever e acompanhar os programas de atividades físicas aos pacientes participantes;
- 10) Cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

c) Atribuições do(a)s bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Medicina

- 1) Participar das formações e qualificações em equipe;
- 2) Participar das reuniões semanais de grupo de estudos e discussão de casos sobre pacientes, juntamente com monitores e professores;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

- 3) Contribuir com as relações interdisciplinares;
- 4) Desenvolver estudos e pesquisas sobre prescrição de exercícios para populações especiais;
- 5) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 6) Elaborar descrições sobre relatórios periódicos e final;
- 7) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 8) Manter o prontuário dos pacientes atualizado com relação a condição de saúde para a prática de exercícios físicos;
- 9) Acompanhar a progressão dos pacientes nos programas de atividades físicas;
- 10) Cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

d) Atribuições do(a)s bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão em Educação Física

- 1) Participar das formações e qualificações em equipe;
- 2) Participar das reuniões semanais com pacientes, monitores e professores;
- 3) Contribuir com as relações interdisciplinares;
- 4) Cumprir o cronograma de atividades em relação ao seu projeto de pesquisa e extensão;
- 5) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 6) Elaborar descrições sobre relatórios periódicos e final;
- 7) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 8) Digitalizar as informações dos pacientes (banco de dados);
- 9) Avaliar, prescrever e acompanhar os programas de atividades físicas aos pacientes participantes;
- 10) Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – RECÉM-FORMADOS

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Especialização <i>Latu Sensu</i>	Diploma	2,0	2,0		
Especialização <i>Stricto Sensu</i>	Diploma	4,0	4,0		
Estágio acadêmico comprovado na área de prescrição de exercícios para populações especiais.	Declaração ou certidão fornecida pelo órgão onde ocorreu	2,0	2,0		
Publicação de artigos	Cópia do artigo	2,0 por artigo	6,0		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão concluídos	Certificado de participação	2,0 por ano	4,0		
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado de apresentação	1,0 por resumo	2,0		
TOTAL			20,0		

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 20,0 (vinte) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

MODALIDADE RECÉM-FORMADO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	15,0
Experiência	10,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40,0

MODALIDADES ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À EXTENSÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Experiência	5,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	15,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50,0

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO IV - REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “CLÍNICA E ACADEMIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA”

A avaliação deverá conter questões sobre fisiopatologia e definições sobre enfermidades cardiometabólicas (diabéticos, hipertensos, obesos, disfunções pulmonares, osteoporose) relacionadas a prescrição de exercícios para populações especiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

PEDERSEN, B.K.; SALTIN, B. Exercise as medicine - evidence for prescribing exercise as therapy in 26 different chronic diseases. **Scand J Med Sci Sports**, v. 25 (Suppl 3), p. 1-72, 2015.

SALLIS, R.; FRANKLIN, B.; JOY, L.; ROSS, R.; SABGIR, D.; STONE, J. Strategies for promoting physical activity in clinical practice. **Prog Cardiovasc Dis**, v. 57, n. 4, p. 375-86, 2015.

QUEIROGA, M. R.; FERREIRA, S. A.; VIEIRA, E. R.; DA SILVA, D. F. Prescrição de exercícios físicos para populações especiais: experiências em disciplina de tópicos especiais online para pós-graduação stricto sensu. **Caderno de Educação Física e Esporte**, v. 20, p. e-28193, 2022.

QUEIROGA, M.R.; FERREIRA, S.A.; VAZ, E.S.; SOUZA, S.C.S.; OLIVEIRA, L.E.C.; STAVINSKI, N.G.L.; FERNANDES, D.Z.; WEBER, V.R.M.; SILVA, D.F. Clínica e academia escola de educação física: prescrição de exercícios físicos baseados em evidências científicas. **Revista de Extensão**, Florianópolis, v.16, p. 111-22, 2019.